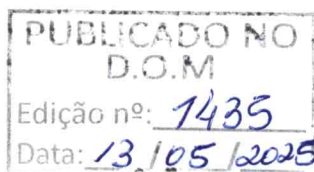




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.495, DE 13 DE MAIO DE 2025



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
556	02.25.01 04.122 0060 2199 3.3.90.39.00 01.110.0000	555	02.25.01 04.122 0060 2199 3.3.90.36.00 01.110.0000	28.500,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
514	02.14.02 08.244 0093 2229 3.3.90.48.00 01.110.0000	919	99.99.99 99.999 9999 9999 9.9.99.99.00 01.110.0000	25.000,00
624	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 01.110.0000	826	02.45.01 11.333 0089 1159 3.3.50.85.00 01.110.0000	130.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 538.955,21 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
362	02.13.02 10.303 0073 2179 3.3.90.30.00 05.304.0001	267	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.39.00 05.301.0001	330.000,00
451	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.39.00 01.110.0000	464	02.14.01 08.244 0087 2142 3.3.90.39.00 01.110.0000	5.000,00
450	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.36.00 01.110.0000	464	02.14.01 08.244 0087 2142 3.3.90.39.00 01.110.0000	26.000,00
483	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 01.110.0000	513	02.14.02 08.244 0091 2217 3.3.90.48.00 01.110.0000	177.955,21



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.495/2025 - Fls. 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 197.585,00 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
394	02.13.02 10.305 0073 2139 3.3.90.30.00 02.300.0032	237	1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 PAB Estadual - Resolução SS-57 de 7-6-2013 p.54	197.585,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro das contas correntes do Banco do Brasil – 23.740-X e 25.832-6:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
482	02.14.02 08.244 0087 2206 4.4.90.52.00 05.500.0041		05.500.0041 FMAS - BL PSB FNAS	11.000,00
474	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.39.00 05.500.0041		05.500.0041 FMAS - BL PSB FNAS	100.000,00
493	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.39.00 05.500.0049		05.500.0049 BL MACFNAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 13 de maio de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo